



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Concurso Público para preenchimento de vagas para provimento de emprego público do Quadro de Pessoal do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC**, pessoa Jurídica de direito público interno, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. ARI PARISOTTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas para provimento de **EMPREGO PÚBLICO** do Quadro de Pessoal do Município de Xavantina, visando atender exclusivamente as necessidades estabelecidas para a execução do **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, CRIADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL**, objetivando o atendimento preventivo na comunidade, segundo critérios estabelecidos no Plano de Atuação elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, com os recursos transferidos pelo referido Ministério.

Este Concurso Público será regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal n. 34, de 22 de janeiro de 2009, e Lei Federal n. 11.889/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC com endereço na Rua Mal. Deodoro, nº 772, Centro, Concórdia/SC – CEP 89700-905, Telefone (49) 3482-3505, endereço eletrônico: www.amauc.org.br, sob a supervisão da Comissão Municipal de Concurso Público, instituída através do Decreto Municipal n. 617, de 26 de julho de 2021.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o cronograma descrito no **Anexo I** deste edital.

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão e da AMAUC, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site do Concurso Público na Internet: www.amauc.org.br aba concursos e www.xavantina.sc.gov.br.

1.5. O Edital do concurso público também será publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) e, na forma de extrato, em Jornal de Circulação Regional.

1.6. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame atenderá os dispositivos legais descritos no Preâmbulo deste Edital, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

1.7. O prazo de validade do concurso é de até 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Xavantina/SC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

2.1. São requisitos básicos para investidura no emprego público a que se refere o presente concurso:

- a) a nacionalidade Brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego público;
- e) a idade mínima de dezoito anos;
- f) aptidão física e mental, adequada ao exercício do emprego público;
- g) a aprovação em concurso público.

2.2. Apresentar cópia legível dos seguintes documentos no ato da Contratação:

- a) Documento de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. (a validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emissor);
- d) Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (caso não possua o cartão do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido na internet, no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>. O Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação);
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) comprovante de escolaridade no nível de ensino médio para o exercício do emprego público;
- h) comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Classe;
- i) atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;
- j) certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;
- k) declaração de não acumulação ilegal de emprego público, cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de emprego público, cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, órgão ao qual pertence e a carga horária;
- l) declaração de bens;
- m) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- n) comprovante de endereço;
- o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- p) Comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos (Certidão de crimes eleitorais), emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. (a validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emissor);



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

- q) uma foto 3x4, recente;
- r) Declaração de conta corrente para recebimento da remuneração;
- s) Comprovantes, em caso de existência de dependentes.
- t) Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS);
- u) Carteira Nacional de Habilitação(CNH);
- v) Tipagem sanguínea;
- w) Carteira de Vacinação; e
- x) Qualificação cadastral e-Social (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>)

2.3. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, em qualquer esfera de Governo observados os prazos previstos no, art. 5º, XLVII, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.4 Nos termos da Lei Municipal n. 1.757, de 22 de março de 2021, não será admitido o candidato condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de violência doméstica, enquadrados na Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e na Lei Federal nº 13.104 de 09 de março de 2015 (Lei Feminicídio).



**Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA**

3. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

Código	<u>Emprego público</u>	Vínculo empregaticio	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Remuneração mensal	Requisitos habilitação de acordo com a Legislação Municipal em vigor	Valor da Inscrição
8080	Auxiliar de Odontólogo(a)	<u>Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e Regime Geral de Previdência Social - GRPS</u>	01 + CR	00	40h	R\$ 1.877,71	Portador de Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio e Formação na área de atuação com registro no órgão de classe.	R\$ 80,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

3.1. As atribuições do emprego público e outras informações constam no **Anexo II** deste edital.

3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme quadro disposto no item 3 e legislação em vigor, deverão ser comprovados quando da convocação do candidato para admissão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site www.amauc.org.br e/ou www.xavantina.sc.gov.br.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público, inclusive divulgação dos mesmos.

4.2.1 O Município disponibilizará **para os candidatos que não possuem acesso a Internet**, um computador com impressora, para realizar inscrição, que estará disponível no Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço constante no rodapé, sendo vedado o auxílio de servidores para tanto.

4.3. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.4. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.amauc.org.br ou www.xavantina.sc.gov.br na aba Concursos Públicos – “**Concurso Público Município de Xavantina/SC**”, no período estabelecido no cronograma de atividades.

4.5. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.amauc.org.br ou www.xavantina.sc.gov.br, clicar em “CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC”. O mesmo será direcionado para a área do candidato onde deverá realizar seu cadastro.
- b) Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o emprego público, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- d) Conferir atentamente os dados informados e confirmar, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- e) Gerar e Imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento, no banco de sua preferência, até a data limite de 02/09/2021.
- f) Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 02/09/2021 por quaisquer meios que sejam;
- g) As inscrições estarão abertas no período de 06/08/2021 à 01/09/2021, no site www.amauc.org.br ou www.xavantina.sc.gov.br;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

4.6. O valor da taxa de inscrição será o seguinte:

4.6.1. Para o emprego público de nível médio: R\$ 60,00 (sessenta reais).

4.7. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

4.8. No caso de extravio do comprovante de pagamento a responsabilidade é do candidato em solicitar segunda via junto ao Banco.

4.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

4.10. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o emprego público, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.11. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento através da remessa bancária à Prefeitura.

4.12. Da isenção da taxa de inscrição:

4.12.1. Por não haver previsão legal municipal, não haverá nenhuma forma de isenção de taxa de inscrição.

4.13. Demais disposições referentes às inscrições:

4.13.1. É vedada a inscrição por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.13.2. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.13.3. A Comissão do Concurso Público e a AMAUC, a qualquer tempo, poderão anular a participação do candidato no certame, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.

4.13.4. Depois de realizada a inscrição e verificado algum erro de dados ou documentos o candidato poderá alterar seus dados no menu “Área do Candidato”, sendo vedada a alteração da opção do emprego público.

4.13.5. A AMAUC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivada por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.13.6. Para evitar transtornos, aconselha-se ao candidato que faça sua inscrição antecipadamente.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

4.13.7. Após efetuar o pagamento da inscrição o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

4.13.8. Será cancelada a inscrição do candidato que:

- a) efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos, agendamentos não compensados ou com qualquer outra irregularidade;
- b) prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital;
- c) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou efetuar fora do prazo previsto.

4.13.09. No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente à classificação.

4.13.10. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional com a devida correção e alteração do Cronograma, inclusive a realização de provas escritas, o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.amauc.org.br ou www.xavantina.sc.gov.br

4.14. Das condições especiais para realizar a prova:

4.14.1. Os candidatos inscritos que necessitarem de **atendimento especial para realização da prova (amamentação, local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição ledor, prova com fonte ampliada e etc.)**, deverão, além de assinalar esta opção **na ficha** de Inscrição e indicar o atendimento especial de que necessitam.

4.14.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requerer atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 4.14.1, deverá comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda da criança.

4.14.3. O menor e o responsável ficarão em sala especial e nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza ao local, sendo que o tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

4.14.4. É obrigatório o uso de máscara no local da prova e será vedado o acesso ao local da prova, para todos os candidatos que comparecerem sem o uso de máscara. Serão seguidos todos os protocolos em relação ao COVID-19.

4.14.3. . Devido a declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas medidas de proteção à infecção aos candidatos, fiscais de sala e organização, de acordo com a Portaria SES nº 714/2020.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego público, os quais integrarão lista de chamada especial.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.

5.3. O resultado final do Concurso será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

5.4. Em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência.

5.4.1. Na hipótese de vaga, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, e o segundo classificado ocupará a 20ª (vigésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.

5.5. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no emprego público escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

5.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. Para concorrer às vagas reservadas o candidato ao realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência, deverá anexar o laudo médico digitalizado em formato.pdf, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.

5.7.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da Amauc e da Comissão de Concurso Público.

5.8. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

5.8.1. Tendo sido aprovado no Concurso Público, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Médica Multiprofissional do Município, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do emprego público com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica do Trabalho do Município.

5.9. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do emprego público, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

5.10. O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencher em todas as condições deste edital serão divulgadas preliminarmente no site deste concurso www.amauc.org.br e www.xavantina.sc.gov.br, conforme cronograma deste edital, em 03/09/2021.

6.2. Caso a inscrição do candidato não seja homologada caberá recurso nos termos do presente Edital.

6.3. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

6.4. A homologação definitiva das inscrições ocorrerá no dia 10/09/2021.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O concurso público a que se refere o presente edital se desenvolverá, mediante:

a) Prova escrita para o emprego público, mediante aplicação de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até duas horas.

7.2. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

7.2.1. A aplicação da prova escrita será realizada na **Escola de Educação Básica Professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade, localizada na Rua Irineu Bornhausen, n. 129, Centro, Município de Xavantina/SC, na data prevista no cronograma.**

7.2.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	07h30min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	8h20min
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequência início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova, caso seja necessário.	08h30min
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 1(uma) hora, saída às:	09h30min
Final da prova - saída obrigatória	10h30min

7.2.3. A identificação correta do período, horário e local das provas e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.amauc.org.br ou www.xavantina.sc.gov.br.

7.2.4. A AMAUC e o Município de XAVANTINA eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do concurso público em qualquer etapa.

8. DAS PROVAS

8.1. DA PROVA ESCRITA

8.1.1. A prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, cada uma delas com até 05 (cinco) alternativas das quais uma única será correta.

8.1.2. As áreas de conhecimento, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas a seguir:

Emprego Público	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Peso por questão
Auxiliar de Odontólogo(a)	12	3	2	3	0,50

8.1.3. O conteúdo programático da prova consta no **Anexo III** deste edital.

8.1.4. A nota para o emprego público da prova escrita se dará numa escala de 0,00 a 10,00, sendo que cada questão acertada valerá 0,50 pontos e a soma geral será a nota da Prova Escrita.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

8.2. NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos **no item 7.2 deste Edital**, com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões**, munido de documento de identificação original, **não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar atrasado ou não portando documento de identificação dentre os descritos no item 8.2.3, deste edital.**

8.2.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

- a) chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- b) não apresentar documento de identificação oficial válido, original.

8.2.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.2.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.2.5. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.2.6. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.2.7. A AMAUC, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público, poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal e de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa de tal procedimento acarretará a sua eliminação do Concurso.

8.2.8. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições via aba própria na área do candidato acompanhado de laudo médico que comprove as informações prestadas.

8.2.9. O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao emprego público a que se inscreveu.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

8.2.10. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, **com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.**

8.2.11. Será desclassificado o candidato que mesclar o cartão resposta com duas cores de caneta.

8.2.12. A partir das 9h00min (nove horas) o candidato poderá entregar o cartão-resposta e o caderno de prova ao fiscal da sala, caso tenha concluída a prova.

8.2.13. O caderno de prova utilizado pelo candidato estará disponível a partir do dia seguinte da aplicação da mesma na Prefeitura Municipal de Xavantina até 60 (sessenta) dias a contar da realização da prova, sendo que após este prazo A Administração Municipal poderá eliminá-lo.

8.2.14. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão-resposta o único documento válido para a correção.

8.2.15. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.2.16. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) não estiver assinalada no cartão resposta;
- e) seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

8.2.17. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

8.2.17.1. A escolha da alternativa de cada questão deve ser preenchida no quadrinho correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos “x”, bolinhas, ou outra marcação que não seja igual ao exemplo:

QUESTÃO	ALTERNATIVA				
01	A	B	C	<input checked="" type="checkbox"/>	E
02	A	<input checked="" type="checkbox"/>	C	D	E

8.2.18. O candidato poderá ter em seu poder no local de prova recipiente para acondicionamento de água (garrafa ou copo) desde que fabricado em material transparente, sem rótulos ou etiquetas e alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta), desde que desembalados ou acondicionados em saco plástico transparente.

8.2.19. **Não é permitido durante a prova escrita objetiva:**



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

- a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
- b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer hora, anotação, instrumento ou equipamento;
- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação;
- e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.2.20. Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, com a ajuda do fiscal, deverão acondicioná-los em saco plástico transparente e depositá-los abaixo de sua cadeira no piso, antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, **implicará na exclusão do candidato do concurso público.**

8.2.21. Somente depois de decorrido **o prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 30 (trinta) minutos, o candidato poderá ausentar-se da sala, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato.

8.2.22. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, entregar o cartão resposta ao mesmo tempo, assinando a ata e acompanhando o termo de fechamento do envelope das provas. **O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.**

8.2.23. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho que será disponibilizada pela AMAUC.

8.2.24. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.amauc.org.br e/ou www.xavantina.sc.gov.br conforme o cronograma.

8.2.25. Um caderno de questões da prova do concurso estará disponível no prazo recursal da divulgação do gabarito preliminar, nos sites www.amauc.org.br e www.xavantina.sc.gov.br, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.

8.2.26. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.2.27. O Cartão resposta de cada candidato será disponibilizado na “Área do Candidato” via sistema, no endereço eletrônico www.amauc.org.br

8.2.28. A AMAUC e o Município de Xavantina não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos, objetos ou veículos trazidos pelo candidato até o local de prova.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

8.2.29. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.2.30. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola ou **ligar o celular antes de se retirar da escola**.

8.2.31. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido no item 7.2 inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não na folha fornecida no dia da prova;
- f) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos.
- k) estiver portando ou fazendo uso, após o início da prova, **em qualquer local do edifício** onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, smartphone, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;
- l) tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

8.2.32. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

9. DOS RECURSOS

9.1. É admitido recurso quanto:

- a) à impugnação do Edital;
- b) à não homologação ou indeferimento da inscrição;
- c) à formulação das questões e gabarito da prova escrita/objetiva;
- d) ao resultado das etapas do concurso (prova escrita).

9.1.1. O recurso referente à impugnação do Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

requerimento dirigido à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, protocolado no setor de protocolo do Centro Administrativo Municipal de Xavantina, cuja decisão será publicada nos sites www.amauc.org.br e www.xavantina.sc.gov.br.

9.2 Os demais recursos/requerimentos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato no site www.amauc.org.br ou www.xavantina.sc.gov.br, nos seguintes prazos:

- a) quanto à não homologação ou indeferimento da inscrição: 2 (dois) dias úteis;
- b) quanto à formulação das questões e do gabarito da prova escrita/objetiva: 2 (dois) dias úteis, sendo que para cada questão deverá ser elaborado um recurso, sob pena de não apreciação no caso de mais de um questionamento no mesmo recursos;**
- c) quanto ao resultado das etapas do certame: 2 (dois) dias úteis.

9.3. Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, emprego público, endereço eletrônico para correspondência e sua assinatura, podendo ser interposto através de procurador habilitado.

9.4. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

10. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final do candidato será:

- a) para o emprego público com prova objetiva: Nota Final = Nota da Prova Escrita;
- b) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência e desempate, respectivamente e eliminatoriamente, o seguinte, nesta ordem:
 - 1. melhor nota em conhecimento específico;
 - 2. melhor nota em Língua Portuguesa;
 - 3. candidato mais velho.
- c) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

10.2 São considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota/pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A homologação do resultado final deste concurso será devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do concurso e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

11.2. Os atos e resultados serão divulgados nos sites www.amauc.org.br, www.xavantina.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

12. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

12.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de XAVANTINA/SC, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

12.2. A posse e o exercício do emprego público seguirá o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal n. 34, de 22 de janeiro de 2009, e Lei Federal n. 11.889/2008, sendo os empregos públicos preenchidos conforme as necessidades para a execução do Programa Saúde da Família, do Governo Federal, com duração limitada à vigência do programa. Ao pessoal contratado em decorrência da aprovação neste Edital, aplica-se o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e o Regime Geral de Previdência Social – GRPS.

12.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de XAVANTINA/SC.

12.3.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

12.3.2. Havendo mudanças de endereço, dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão formalizar atualização dos dados junto ao setor de Protocolo Geral do Município.

12.4. A convocação dos candidatos será feita por publicação de Edital no Diário Oficial dos Municípios e por comunicação por e-mail, com base nos dados informados no ato de inscrição ou posteriormente atualizados.

12.5. O **candidato convocado** terá o prazo de **05 (cinco) dias, contados do ato de convocação**, para manifestar seu interesse na vaga e apresentar a documentação exigida para a nomeação ou apresentar sua carta de desistência.

12.6. O descumprimento do item anterior acarreta automaticamente o reposicionamento do candidato para o final da lista de classificados, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

12.7. O reposicionamento não garante o chamamento na vaga.

12.8. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e nomeados, os documentos que comprovem os requisitos para provimento no emprego público conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação e descritos no edital de convocação.

12.9. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência a AMAUC, como executora do certame, para:

- a) receber os requerimentos de inscrições;
- b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) receber, apreciar os recursos previstos neste edital, exceto as impugnações no que refere-se a alínea “a” do Item 9.1. deste Edital;
- e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- g) atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- h) informar resultado final para a Prefeitura Municipal de Xavantina - SC.

13.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

14.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por emprego público e ao resultado do Concurso Público.

14.3. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço, e-mail e telefone para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Xavantina/SC, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

14.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.5. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

14.6. O Município de Xavantina/SC e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.amauc.org.br e www.xavantina.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.amauc.org.br

14.8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

14.9. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Prefeitura do Município de Xavantina/SC como da AMAUC.

14.10. Na ocorrência de inscrição de parentes, o membro da Comissão do Concurso Público a quem é imputado o parentesco deverá ser substituído por outro a ser designado através de Decreto.

14.12. A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Xavantina/SC e da AMAUC poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

14.13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público do Município de Xavantina/SC e da AMAUC.

14.14. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Concurso Público;

Anexo II – Atribuições do emprego público;

Anexo III – Conteúdo Programático.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 02 de agosto de 2021.

ARI PARISOTTO
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Evento	Datas
Publicação do Edital	02/08/2021
Período para impugnação das disposições editalícias	03/08/2021 à 05/08/2021
Período de inscrições	06/08/2021 à 01/09/2021
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	02/09/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	03/09/2021
Período recurso contra o resultado da divulgação das inscrições	06/09/2021 à 08/09/2021
Homologação final das inscrições	10/09/2021
Aplicação da prova escrita	19/09/2021
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	20/09/2021
Recursos contra as questões da prova, ao gabarito preliminar da Prova Escrita.	21/09/2021 à 22/09/2021
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	29/09/2021
Divulgação da classificação da Prova Escrita	29/09/2021
Recursos contra a classificação da Prova Escrita	30/09/2021 à 01/10/2021
Homologação da classificação final	05/10/2021



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

Auxiliar de Odontólogo(a): realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, de equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Coerência e coesão textual, modos e tipos textuais. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Classificação das palavras, sentido próprio e figurado. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Uso dos Porquês. Análise Sintática. Classificação dos termos da oração. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Ditongo, tritongo, hiato. Conjugação verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Literatura.

MATEMÁTICA e RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e no município de Xavantina nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação e saúde. Meio ambiente: problemas e impactos ambientais globais e locais. Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Xavantina.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE ODONTÓLOGO(A)

AUXILIAR DE ODONTÓLOGO(A): Conhecimentos básicos necessários ao exercício das atribuições do respectivo cargo; recepção e acolhimento humanizado no consultório dentário; controle da agenda do profissional, inclusive para o controle de retornos; conhecimentos sobre técnicas e formas de organização funcional e operacional do consultório de odontologia; conhecimentos elementares sobre odontologia, especialmente para a educação e higiene bucal (inclusive junto às escolas, grupos de pessoas e a comunidade em geral), para auxiliar o profissional odontólogo e para orientar os pacientes; conhecimento das atribuições previstas; conhecimentos sobre a composição de equipes multiprofissionais em saúde pública e, especificamente, em saúde bucal, conforme previsto na Portaria nº 2.488/2011, do Ministério da Saúde; conhecimentos sobre as atribuições e competências do Auxiliar de Odontólogo (equivalente ao Auxiliar em Saúde Bucal), nos termos estabelecidos pela mesma portaria (2.488/2011); conhecimentos relacionados aos equipamentos e materiais de uso odontológico, inclusive sobre sua manutenção e conservação; conhecimentos sobre a limpeza, higienização



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

e desinfecção do ambiente do consultório dentária, das suas superfícies, equipamentos, instrumentos e materiais; conhecimentos sobre remoção de biofilme; materiais odontológicos utilizados na restauração dentária; conhecimento relacionados à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; conhecimentos sobre formas de inibição de ocorrência de infecções no ambiente de trabalho; conhecimentos elementares inerentes à legislação que trata da saúde pública – normas constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) . Conhecimentos sobre a ética no serviço público, sobre o Código de Ética e das normas que regulamentam o exercício profissional; outros conhecimentos necessários ao exercício das atribuições do respectivo cargo; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.